



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - BIBLIOTECA SETORIAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EDITAL Nº 1/GAP-PM/CPM/UNIR

Processo nº 23118.000232/2024-21

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2024/CPM/UNIR, de 10/01/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito da Biblioteca Setorial na UNIR *Campus* Presidente Médici, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga imediata e formação de Cadastro Reserva (CR), para turno matutino e vespertino, para exercerem suas atividades na Biblioteca Setorial, localizada na Unir *Campus* Presidente Médici.
- As vagas estarão dispostas no Anexo IV deste edital.
- A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular e Entrevista com o candidato.
- O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- De todas as etapas deste edital caberá recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: **cesar.reis@unir.br**, cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

2. DO ESTÁGIO

- O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13 da Instrução Normativa Nº 213, de 17 de Dezembro de 2019.
- O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte, etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- O Estagiário no ato da contratação deverá assinar documento declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
 - For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
 - Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
 - Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
 - Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
 - Por interesse da Administração Pública Federal;
 - Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- Nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio a UNIR poderá suspender a concessão da bolsa.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- O interessado deverá encaminhar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- Em caso de desistência de candidato convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- Conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28.6.2018, será feita a reserva aos candidatas negros de 30 % (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- As inscrições serão realizadas no período de **30/01/2024 até 29/02/2024**, de forma gratuita.
- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no link: <https://forms.gle/X6QyKGWuSD2zY1y56> anexando os seguintes documentos:
 - Documento de identidade;
 - CPF;
 - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;
 - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência.

6. DA SELEÇÃO

- A seleção consistirá em Análise do Currículo e Entrevista com o candidato.
- A pontuação será de acordo com Anexo II.
- A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado e realizada presencialmente, conforme as datas constantes no cronograma - Anexo III.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

- Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.
- Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
 - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - RG e CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - Atestado de Matrícula (O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento);
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Conta Corrente;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Foto 3x4;
 - Declaração de que não possui outro vínculo contratual; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - Termo de ciência de usufruto de férias; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - Requerimento de auxílio transporte; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - Termo de Compromisso de Estágio; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
 - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <https://presidentemedici.unir.br/homepage>.
- Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.
- As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.
- Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site www.unir.br.
- Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.
- A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

9.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.unir.br.

9.10. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.

9.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

9.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

César Weigly Tarabossi Reis

Presidente da Comissão para seleção de Estagiários

Edvaldo Araújo Nunes

Membro da Comissão para seleção de Estagiários

Maria Ferreira de Sousa

Membro da Comissão para seleção de Estagiários



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WEIGLY TARABOSSI REIS, Presidente da Comissão**, em 30/01/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERREIRA DE SOUSA, Membro da Comissão**, em 30/01/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO ARAUJO NUNES, Membro da Comissão**, em 30/01/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631292** e o código CRC **C169B78C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Período	Conhecimento
<ul style="list-style-type: none"> Do 1º ao 6º período; 	<ul style="list-style-type: none"> Básico em Informática; Facilidade de comunicação; Ser dinâmico para desempenhar atividades de Atendimento ao público da Campus Unir Presidente Médici; Ser organizado no ambiente de trabalho; Ter assiduidade; Ser proativo.

ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	50
Entrevista	50

ANEXO III - CRONOGRAMA

Fases	Local	Período - Previsão
Período de Inscrição	FORMULÁRIO ONLINE - https://forms.gle/X6QyKGWuSD2zY1y56	30/01/2024 até 29/02/2024
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	https://presidentemedici.unir.br/homepage	05/03/2024
Período de Recurso	cesar.reis@unir.br	06/03/2024 a 13/03/2024
Previsão do Resultado dos Recursos das inscrições não homologadas	https://presidentemedici.unir.br/homepage	19/03/2024
Entrevistas com os Candidatos	Biblioteca Setorial - horário a ser enviado por e-mail	28/03/2024
Previsão do Resultado das Avaliações	https://presidentemedici.unir.br/homepage	02/04/2024
Prazo de Recurso	cesar.reis@unir.br	03/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação da aceitação ou não do Recurso contra as avaliações	https://presidentemedici.unir.br/homepage	11/04/2024
Publicação do Resultado Final	https://presidentemedici.unir.br/homepage	12/04/2024
Entrega de Documentos	UNIR - Campus Presidente Médici - Presencial somente	16/04/2024
Previsão do Início das Atividades	UNIR - Campus Presidente Médici	22/04/2024

ANEXO IV - VAGAS

I (uma) vaga	Cadastro Reserva
--------------	------------------

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Nome:
Curso:
Telefone:
e-mail:
Justificativa do candidato:

